



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2391 – DATA 07/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.852, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.810.000,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.93	15000000	2.810.000,00
			TOTAL	2.810.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS.INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.34	15000000	100.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.30	15000000	100.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.39	15000000	600.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.92	15000000	100.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	4.4.90.52	15000000	50.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.50.43	15000000	250.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	15000000	500.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.39	15000000	910.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.92	15000000	200.000,00
			TOTAL	2.810.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 99-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA. Aditar Contrato nº225-2020-09C firmado em 12/03/2020. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 7.515.607,92, será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 51.008.940,84. **DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.**

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação de **COMUNICADO – LICITAÇÃO 3-2023-10L PREGÃO ELETRÔNICO 4-2023-PE**, publicada em 03/03/2023. Feira de Santana, 06/03/2023. Fabrício Dos Santos Amorim – **Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 145-2022-07L – PREGÃO ELETRÔNICO 126-2022-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para implantação da TV Pública - TV Feira - da Prefeitura Municipal de Feira de Santana que contará com programas de conteúdo jornalístico com temas de interesse da comunidade, conforme especificações mínimas e quantidades. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/03/2023. **VENCEDOR:** VCA TELETRON LTDA. **VALOR:** R\$ 75.903,63. Feira de Santana, 06/03/2023 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 145-2022-07L – PREGÃO ELETRÔNICO 126-2022-PE. CONTRATO: 46-2023-07C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** VCA TELETRON LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para implantação da TV Pública - TV Feira - da Prefeitura Municipal de Feira de Santana que contará com programas de conteúdo jornalístico com temas de interesse da comunidade, conforme especificações mínimas e quantidades. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2023. **VALOR:** R\$ 75.903,63. Feira de Santana, 06/03/2023 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 10-2023-10L – PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços temporários de segurança desarmada, segurança de portões e segurança de trio elétrico, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 17/03/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 990182.** Feira de Santana, 06/03/2023. Cleidenice Silva Lima – **Pregoeira.**





PORTARIAS

ERRATA

**PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 164 A 174/2023,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO IX – EDIÇÃO 2387 – DATA 02/03/2023.**

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 168/2023:

“Nº 168/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 2.358/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.061.209-5, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 168/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 2.358/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.061.209-5, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015**, com efeitos a partir da data de sua publicação.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 3.221/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **DENISE OLIVEIRA DE ASSIS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 01.008.729-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 006/2023

COMISSÃO DE VISTORIA

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Feira de Santana, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.593/2005 e LC 101/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- a. Jeferson Silva Santos Gonçalves, matrícula nº 60.006.191-7;
- b. Kalid Diallo Ferreira dos Santos Bomfim, matrícula nº 60005846-5;
- c. Tairone Matos de Lima, matrícula nº 01.081.272-4;
- d. Jorge Luiz Ribeiro Marques, matrícula nº 60.004.242-8;
- e. Angelo Daniel Pinho de Assis, matrícula nº 01077237-6.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Nomeia Membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Cultura - CMC.

O Conselho Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.956, de 16 de dezembro de 2008, e Resolução nº 001/2022, que “Cria Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Cultura-CMC, publicado em Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII – EDIÇÃO 2266 – DATA 23/11/2022, e conforme aprovado em plenário no dia 01 de março de 2023”.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros das Comissões Permanentes, no âmbito do Conselho Municipal de Cultura:

I- Comissão de Projetos e Finanças;

- a) Diego Santana Oliveira- Coordenador
- b) Paulo de Tarso Pinheiro de Assis- Relator
- c) Ana Elisabete dos Santos Vieira-Membro

II- Comissão de Inscrição e Documentação;

- a) Maria de Lourdes Souza Santana- Coordenadora
- b) Basilio Fernandez Fernandez- Relator
- c) Marinalva Oliveira Falcão-Membro

III- Comissão de Preservação e Patrimônio Cultural;

- a) Laelton Oliveira dos Santos Guimarães- Coordenador
- b) Antônio Carlos Magalhães- Relator
- c) Cintia Portugal de Almeida Tranzilo de Vasconcelos-Membro

Parágrafo único - As Comissões Permanentes funcionarão conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 02/2023

Republicada por incorreção

SOLUÇÃO EM SINDICÂNCIA

Mediante Portaria nº 003/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 04/05/2022, foi designada Comissão para, em Sindicância, apurar possível falta grave cometida por servidor público no âmbito desta Secretaria. Após análise dos documentos e depoimentos colhidos ao longo do feito, concluiu-se que foi possível comprovar a materialidade do fato. Isto posto, indicou-se a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar.

Face ao exposto:

RESOLVE:

- a) Arquivar a presente Sindicância
- b) Encaminhar esta Solução para publicação

Feira de Santana, 02 de março de 2023.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 001-2023 FHFS

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO MÉDICO NÃO REMUNERADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Coordenação da Residência Médica (COREME) da Fundação Hospitalar de Feira de Santana (FHFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica o Edital 001/2023 para abertura de inscrições para o Processo Seletivo para seleção de estagiário médico não remunerado em Ginecologia e Obstetrícia da FHFS 2023.

1. VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1.1 Serão oferecidas 02 vagas em forma de Estágio não remunerado do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia com acesso direto.

1.2 Os critérios para seleção: prova escrita, entrevista e análise de currículo.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão exclusivamente no período de 09 a 13/03/2023.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: residencia.medica@fhfs.ba.gov.br.

2.3 Exigências para inscrição:

2.3 1 Colocar no assunto do e-mail: seleção para estágio em GO 2023 (colocar nome completo)

2.3 2 No corpo do e-mail deve constar: nome completo, número do CRM, número do CRM, número do telefone.

2.3 3 Anexar em formato PDF individualmente, com as iniciais antecedendo cada documento: carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), diploma de conclusão curso de medicina, RG, CPF, comprovante de residência atualizado (último 02 meses), comprovante de pagamento de anuidade 2023 e curriculum lattes atualizado com comprovações (identificar cada comprovação por ano).

2.4 Quem enviar a documentação em formato diferente do recomendado no item 2.3 3 não terá sua inscrição validada, assim não poderá realizar as demais etapas do processo.

2.5 O candidato, ao inscrever-se, declara, sob as penas da Lei, que concluiu Curso de Graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.6 As inscrições não terão custos para o candidato.

3. PROVA

3.1 Assuntos: anatomia, histologia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino, mecanismo de parto, assistência ao parto e puerpério normal, puerpério patológico, pré-natal: baixo risco e alto risco, IST's, patologias do endométrio: benignas e malignas, doença inflamatória pélvica, patologia cervical: achados benignos, lesões precursoras do câncer cervical, câncer de colo: diagnóstico, estadiamento e tratamento, manejo do casal infértil, câncer de mama: rastreamento, diagnóstico e tratamento (sistema bi rads: mamografia e ultrassonografia), sofrimento fetal e métodos de avaliação da vitalidade fetal, síndromes hipertensivas na gestação, diabetes gestacional, emergências da primeira metade da gestação, mioma uterino, alterações do líquido amniótico, prematuridade, contracepção, emergências da segunda metade da gestação, endometriose, , sangramento uterino anormal, rotura prematura de membranas, dismenorréia, vulvovaginites, colpites e cervicites, câncer de mama na gestação.

3.2 Data para realização de prova escrita 21/03/2023, às 07:30 horas (horário local).

3.3 Local: Biblioteca da COREME, localizada na Rua da Barra, nº 705 - Bairro Jardim Cruzeiro - Hospital Inácia Pinto dos Santos, 2º andar.

3.4 Tempo de realização da prova será de 80 minutos.

3.5 Obrigatório apresentar carteira do CRM e RG para realização da prova.

3.6 A prova realizar-se-á em etapa única, com prova de conhecimento médico em Ginecologia e Obstetrícia, com 30 (trinta) questões.

4. ENTREVISTA + ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1 Entrevista presencial, no dia 21/03/2023, às 10:30 horas (horário local).

4.2 Local: Biblioteca da COREME, localizada na Rua da Barra, nº 705 - Bairro Jardim Cruzeiro - Hospital Inácia Pinto dos Santos, 2º andar.

4.3 Todos os candidatos aptos para realização da prova conforme estabelecido no item 2 passarão por entrevista.

4.4 O candidato que não comparecer a entrevista terá nota zero nesse quesito, sendo assim eliminado do processo seletivo.

4.5 A entrevista será conduzida por Comissão instituída por esta COREME.



4.6 Candidato deverá apresentar currículo lattes impresso com comprovações.

5. RESULTADO

5.1 Data do resultado no dia 24/03/2023.

5.2 O resultado será publicado na COREME e disponibilizado via diário oficial do município (www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

6. Matrícula

6.1 O candidato apto para ocupar a vaga deve apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: carteira e cédula do CRM, diploma de medicina, RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, carteira de trabalho, cartão SUS atualizado, comprovante de residência, cartão de vacina completo e curriculum lattes atualizado com comprovações. Uma foto 3x4 atualizada.

6.2 Comparecer a COREME no dia 27/03/2023 pontualmente às 08:00 horas para apresentar a documentação solicitada no item 6.1 para proceder os cadastros necessários e iniciar suas atividades.

6.3 Duração do estágio será de 03 (três) anos.

6.4 O tempo de realização do estágio médico será prorrogado caso aconteça afastamento do medico estagiário por motivo de saúde por prazo equivalente à duração do afastamento.

6.5 Início das atividades em 03/04/2023 às 07:00 horas no Hospital Inácia Pintos dos Santos.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO EDITAL 001-2023 FHFS

Cronograma de execução

Atividades	Período
Período de inscrição	09 a 13/03/2023
Prova	21/03/2023 às 07:30 horas
Entrevista presencial + análise de currículo	21/03/2023 às 10:30 horas
Resultado	24/03/2023
Matrícula	27/03/2023 às 08:0 horas
Início das atividades	03/04/2023 às 07:00 horas



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510